

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **PORTARIA Nº 104/2013-L** **De 27 de agosto de 2013.**

*Incorpora Décimos à remuneração do Servidor  
Mauracy Moraes de Oliveira.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICI-  
PAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO  
ROQUE**, no uso de suas atribuições e nos  
termos da Lei Municipal nº 2.801, de  
22/10/2003, **EXPEDE** a seguinte Portaria: NA

**Art. 1º** Ficam incorporados à remuneração do cargo de Porteiro-Contínuo, referência 2, de provimento efetivo, ocupado pelo servidor Mauracy Moraes de Oliveira 10/10 (dez décimos), relativos à diferença entre os cargos ocupados pelo interessado, em comissão, que lhes proporcionaram remuneração superior ao seu cargo efetivo, a saber:

1. Período: 03/05/2002 a 02/01/2005  
Função: Assessor Parlamentar II  
Diferença entre a referência 2 e a referência 08.....2/10
2. Período: 03/01/2005 a 01/01/2007  
Função: Diretor Técnico Legislativo  
Diferença entre a referência 2 e a referência 11.....2/10
3. Período: 01/01/2007 a 02/01/2011  
Função: Diretor Geral  
Diferença entre a referência 2 e a referência 11..... 4/10
4. Período: 03/01/2011 a 02/01/2013  
Função: Diretor Técnico Legislativo/Diretor Administrativo  
Diferença entre a referência 2 e a referência 11.....2/10

MS

Flávio

r/maury

R

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**Continuação da Portaria nº 104-L, de 27/08/2013**

**.02.**

**Art. 2º** Fica autorizada a incorporação do valor correspondente a 8/10 (oito décimos) do Adicional de Função referente ao período de 03/01/2005 a 02/01/2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 43-L, de 11/02/2011.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 27 de agosto de 2013.

**RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**

Presidente

**FLÁVIO ANDRADE DE BRITO**

1º Vice-Presidente

**ADENILSON CORREIA**

2º Vice-Presidente

**MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO**

1º Secretário

**ALEXANDRE RODRIGO SOARES**

2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada  
(Processo nº 30 -L, de 20/07/1998):

**MAURACY MORAES DE OLIVEIRA**

Diretor Administrativo

PROTOCOLO Nº CETS R 27/08/2013 - 10:15:42 06831/2013